



Portaria Inmetro /Dimel n.º 063, de 17 de abril de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para provetas de vidro de 100 mL com boca esmerilhada e tampa, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 528/2014; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.001579/2017 e do Sistema Orquestra n.º 802279, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo de proveta de vidro de 100 mL, marca Vidrolabor, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Labor Quimi Indústria, Comércio e Importação de Produtos para Laboratório Eireli – EPP.
Endereço: Rua Guarapari, 247 – Vila Varela – Poá – SP – CEP xxxxx-xxx.
CNPJ: 54.835.277/0001-63.

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Proveta de vidro de 100 mL.
Marca: Vidrolabor.
Modelo: 76355IN0100.

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Valor nominal: 100 mL.
- b) Altura máxima total (H1): 260 mm.
- c) Altura mínima do intervalo nominal (H2): 170 mm.
- d) Distância mínima entre escala superior e topo (H3): 35 mm.
- e) Diâmetro mínimo do corpo: 29 mm.
- f) Comprimento da linha curta: $\geq 0,5$ x diâmetro do corpo.
- g) Comprimento da linha média: $\geq 0,65$ x diâmetro do corpo.
- h) Comprimento da linha longa: $\geq 0,9$ x diâmetro do corpo.



4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Proveta de vidro borossilicato transparente.

4.1 Tampa e base: fabricadas em vidro borossilicato; a tampa é esmerilhada e a base, sextavada.

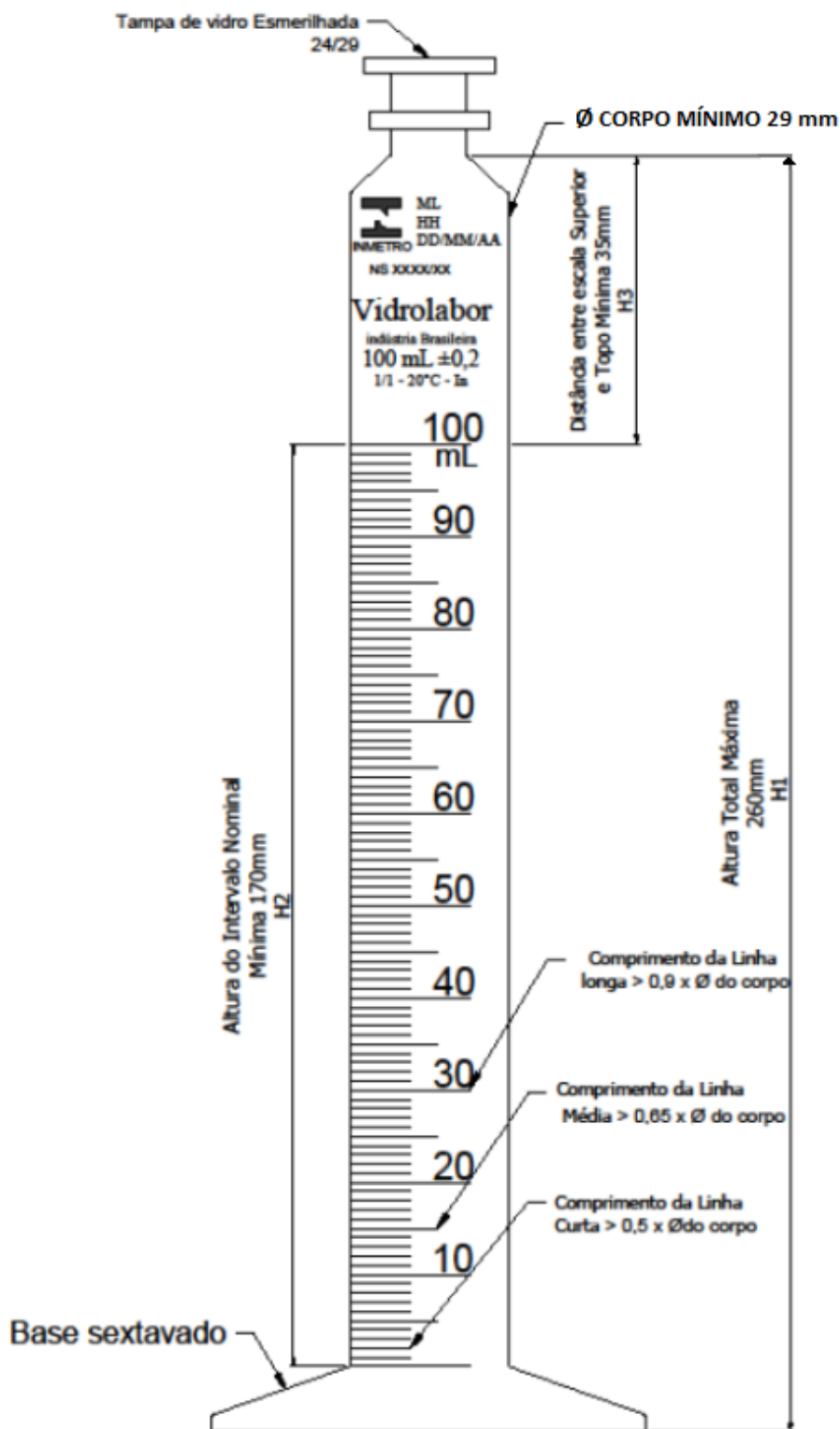
4.2 Corpo: boca esmerilhada, em ângulo reto com o eixo, apresentando estabilidade quando colocada em superfície plana; traços perpendiculares ao eixo longitudinal da proveta, apresentando graduação nítida, permanente e de espessura uniforme, marcados na cor branca.

5 ANEXOS

Anexo 1 - Vista frontal do modelo de proveta de vidro de 100 mL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 063, DE 17 DE ABRIL DE 2017.



REQUERENTE:

LABOR QUIMI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO EIRELI - EPP

**VISTA FRONTAL DO MODELO DE PROVETA DE VIDRO
DE 100 ML**

ANEXO 1